CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretário da Câmara

LEI Nº 1367

" DÁ DENOMINAÇÃO À PONTE QUE MENCIONA".

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A partir da vigência desta Lei, passa a denominar-se "PONTE ZICO DA COTA", sobre o Côrrego Vargem dos Britos, na localidade - de Vargem dos Britos, neste Município.

ART. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Lei entra - em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 04 de dezembro de 1991.

Hilda Borges de Andrade

Hilda Borges de Andrade
Prefeito Municipal

Terezinha de Sousa Bernardes
Secretária I — Cabinete

Visto:

Vereador José Maria de Castro.